



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 430/2026

EMENTA: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DAS DEMANDAS DA CHÁCARA SÃO MARCELO E DA EFETIVIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.952/2025 DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, **a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2026, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim**, para tratar das demandas da Chácara São Marcelo, com a participação de seus moradores e representantes, do Poder Executivo Municipal e dos demais órgãos e setores que possam contribuir para o atendimento das questões apresentadas pela comunidade.

A presente iniciativa tem por finalidade ouvir diretamente os moradores da Chácara São Marcelo, conhecer suas principais necessidades e buscar, junto ao Poder Público, os encaminhamentos necessários para o atendimento das demandas de competência municipal, fortalecendo o diálogo entre a comunidade, o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

A Câmara Municipal reconhece a importância de atuar como instrumento de aproximação entre a população e o Poder Público, especialmente diante de demandas que dependem de articulação entre diferentes setores da Administração Municipal.

Além das questões específicas apresentadas pelos moradores, a audiência pública terá como pauta o acompanhamento da aplicação da Lei Municipal nº 6.952, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a facultatividade da participação e contribuição financeira dos moradores em associações de bairro no Município de Mogi Mirim.

A referida Lei estabelece que a participação e a contribuição financeira dos moradores em associações de bairro possuem caráter facultativo e determina que nenhum morador poderá ser obrigado a associar-se ou contribuir com taxas, mensalidades ou contribuições associativas sem manifestação expressa de vontade. Também estabelece disposições relacionadas às restrições e ao usufruto de espaços e serviços públicos.

Considerando que a legislação municipal se encontra em vigor desde sua publicação, entende-se pertinente que o Poder Legislativo promova um diálogo institucional com o Poder Executivo e com os representantes da Chácara São Marcelo, a fim de esclarecer a forma como a legislação vem sendo aplicada, identificar eventuais dificuldades em sua implementação e verificar quais providências podem ser adotadas para assegurar sua efetividade.



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



A audiência pública permitirá, portanto, não apenas o levantamento das demandas da comunidade, mas também a construção de encaminhamentos concretos, com a participação dos órgãos responsáveis, possibilitando que a Câmara Municipal acompanhe posteriormente as providências adotadas.

Diante do exposto, REQUEIRO:

I – A realização de Audiência Pública na Câmara Municipal de Mogi Mirim, em data e horário definidos, tendo como pauta as demandas da Chácara São Marcelo e a aplicação da Lei Municipal nº 6.952/2025;

II – Que sejam convidados os moradores e representantes da Chácara São Marcelo, garantindo-lhes espaço para apresentação das demandas e manifestações;

III – Que sejam convidados representantes do Poder Executivo Municipal, especialmente das Secretarias e órgãos relacionados às demandas que forem apresentadas pela comunidade;

IV – Que sejam prestados, durante a audiência, esclarecimentos acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo para a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 6.952/2025, especialmente no que se refere às situações abrangidas pela legislação;

V – Que sejam identificadas, durante a audiência, as providências necessárias ao atendimento das demandas apresentadas pelos moradores, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes;

VI – Que a Câmara Municipal acompanhe os encaminhamentos decorrentes da audiência, visando contribuir para que as demandas apresentadas pela comunidade tenham a devida atenção do Poder Público.

A realização da presente audiência representa uma oportunidade de aproximar a Câmara Municipal da comunidade, dar voz aos moradores e construir, conjuntamente com o Poder Executivo, soluções para as demandas apresentadas, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a população de Mogi Mirim.

Requeiro, ainda, que sejam convidados para participar da referida Audiência Pública o Secretário Municipal de Serviços Municipais, Senhor Oberdan Quaglio; o Secretário Municipal de Segurança Pública, Senhor Antonio Roberto Catossi Júnior; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Senhor Valdir Biazotto; o Secretário Municipal de Obras, Senhor Paulo Roberto Tristão; a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Senhora Dra. Adriana Tavares de Oliveira Penha; Secretário de Mobilidade Urbana Jonas Alves de Araujo Filho, os responsáveis pelo setor de Fiscalização e Posturas do Município;



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo promover um espaço de diálogo entre os moradores da Chácara São Marcelo, seus representantes, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal, possibilitando que as demandas da comunidade sejam apresentadas diretamente aos órgãos responsáveis e que sejam buscados encaminhamentos concretos para as questões que dependem da atuação do Poder Público.

A Chácara São Marcelo possui demandas que merecem a atenção do Poder Público e, nesse sentido, a realização de uma audiência pública permitirá que a comunidade seja ouvida, que suas necessidades sejam devidamente registradas e que os órgãos competentes possam apresentar esclarecimentos e indicar as providências possíveis para cada situação.

A iniciativa também se justifica pela necessidade de acompanhar a efetividade da Lei Municipal nº 6.952, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a facultatividade da participação e contribuição financeira dos moradores em associações de bairro no Município de Mogi Mirim. A legislação estabelece, entre outras disposições, que a participação e a contribuição financeira dos moradores possuem caráter facultativo e que nenhum morador poderá ser obrigado a associar-se ou contribuir com taxas, mensalidades ou contribuições associativas sem manifestação expressa de vontade.

Considerando que compete ao Poder Legislativo acompanhar a aplicação das leis municipais e atuar na defesa dos interesses da população, entende-se oportuno promover uma audiência pública que permita esclarecer como a legislação vem sendo aplicada, identificar eventuais dificuldades em sua efetivação e ouvir os moradores diretamente envolvidos, garantindo transparência e segurança quanto aos direitos previstos na norma.

A audiência também permitirá que eventuais demandas relacionadas à infraestrutura, serviços públicos e demais questões de competência municipal sejam apresentadas de forma organizada, possibilitando a participação dos setores responsáveis e a construção conjunta de soluções.

Dessa forma, a realização da audiência pública representa uma importante oportunidade para fortalecer a participação popular, aproximar a comunidade do Poder Público e transformar as demandas apresentadas em encaminhamentos concretos, contando com a atuação da Câmara Municipal como instrumento de diálogo, fiscalização e defesa dos interesses da população.

Por essas razões, entende-se plenamente justificada a realização da presente Audiência Pública.

Sala das Sessões Vereador Santo Rotolli, 18 de Setembro de 2026.



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



(assinado digitalmente)
Vereador CRISTIANO GAIOTO

(assinado digitalmente)
Vereador WILIANS MENDES DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7U179SZ72Y03S6S0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 18/09/2026, às 14:43:01

WAGNER RICARDO PEREIRA

Vereador - 1º Vice-Presidente

Assinado em 18/09/2026, às 14:48:17

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 18/09/2026, às 14:49:45

LUIS ROBERTO TAVARES

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 18/09/2026, às 14:51:22

MARCOS ANTONIO FRANCO

Vereador

Assinado em 18/09/2026, às 14:52:53

MÁRCIO DENER CORAN

Vereador

Assinado em 18/09/2026, às 15:07:59

MARCOS PAULO CEGATTI

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 18/09/2026, às 15:11:12

MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Vereador

Assinado em 18/09/2026, às 15:24:53

EVERTON BOMBARDA

Vereador

Assinado em 21/09/2026, às 09:20:30

DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS

Vereadora - 2º Vice-Presidente

Assinado em 21/09/2026, às 10:04:31

PROTOCOLO:1993/2026 - 18/09/2026 - 14:42 - 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITAL